



**Diário da Sessão n.º 027 de 26/09/01**

Passamos agora ao ponto n.º 3 da nossa ordem de trabalhos, **Proposta de Decreto Legislativo Regional - Aplicação à R.A.A. do Decreto-Lei n.º 158/84 de 17 de Maio, que estabelece e define o regime jurídico das amas e condições do seu enquadramento em creches familiares.**

Está aberto o debate na generalidade.

Tem a palavra a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

**Secretária Regional dos Assuntos Sociais** (*Fernanda Mendes*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional tem por finalidade adaptar à Região um Decreto-Lei de 84 que estabelece e define o regime jurídico das amas e as condições do seu enquadramento em creches familiares.

Trata-se de uma adaptação orgânica, porque nós temos, por um lado, condicionalismos de população que faz com que o número de amas para constituírem essas creches tem de ser diminuto e também porque as instituições que dizem respeito ao Decreto-Lei são as nossas instituições e, portanto, tem que haver esta adaptação.

Mas, gostaria de salientar uma questão mais profunda que será aquela que poderia ser alvo de algum questionamento a esta Câmara.

Porquê um diploma tão antigo ser adaptado, passado tantos anos?

Eu penso que se reflectirmos um bocado sobre este aspecto, temos como questão de fundo, a levar em consideração, o desenvolvimento da nossa sociedade que faz com que a partir de certa altura a mulher, mesmo dos meios rurais, saia para o mercado de trabalho onde as solicitações são em muito maior quantidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

De facto, construir equipamentos é sempre mais demorado e as respostas não são tão rápidas como desejaríamos.

Pensamos também que as creches familiares com amas, perfeitamente enquadradas nas instituições privadas de solidariedade e misericórdia, com o apoio técnico, é uma boa medida e é um bom apoio complementar a esses equipamentos mais tradicionais que são as creches construídas de raiz.

Também devemos concordar que há um número acrescido de mulheres que escolhe como actividade profissional o ser ama e, portanto, na conciliação destes dois interesses penso que foi chegado o momento de sentir a necessidade de adaptar este diploma à nossa Região.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Secretários Regionais:

Apenas uma nota muito breve para manifestar o apoio a esta iniciativa legislativa por parte da bancada do PSD.

De facto durante muitos anos a própria família suportava, no bom sentido, um conjunto de afazeres e responsabilidades no acompanhamento das crianças da 1ª e 2ª infância.

Mais tarde as próprias Instituições Particulares de Solidariedade Social também o faziam com capacidade de resposta, mas é necessário descentralizar, em termos de território, abarcando o espaço rural, esses apoios.

Assim sendo, esta medida, precisa e necessária, é bem-vinda e por isso mesmo a bancada do PSD vai apoiar esta iniciativa.

Contudo, na especialidade, temos uma proposta de alteração que certamente estará já a ser distribuída pelas bancadas parlamentares.

Muito obrigado.



**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A existência aqui desta adaptação- neste momento já explicada pela Sra. Secretária Regional e concordamos com a sua argumentação, - é sinal de que a nossa sociedade é uma sociedade em evolução, uma sociedade que muda e aquilo que há a alguns anos nos Açores não era uma realidade palpável, como seja a existência de amas, a existência de creches, o pensar-se que uma criança aos três meses tinha que sair do seu meio familiar e teria que estar entregue a outras pessoas, hoje é uma realidade da nossa vida.

Portanto, há que encarar as adaptações legais e legislação necessária no sentido de irmos, sob o aspecto jurídico, ao encontro da realidade da nossa sociedade, procurando que se criem condições para que estas crianças, que são entregues a pessoas extra-família, possam ser acolhidas em condições dignas, com o tratamento que a legislação nacional exige.

Por isso mesmo, nós damos o nosso voto favorável a esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mas gostaríamos de chamar a atenção para um outro aspecto: é que esta realidade da nossa sociedade muda em todos os sectores, muda com as crianças dos 3 meses aos 3 anos, mas também muda com as crianças dos 3 anos aos 7 anos no ensino infantil, embora desde há muitos anos que o ensino em Portugal é obrigatório. Portanto, penso que teríamos que ver essa realidade encadeada e tendo em conta que também depois, a partir dos 3 anos, essas crianças ao entrarem no ensino infantil têm direito a esse ensino.

É com muita pena que vemos nalgumas localidades, que para serem criadas novas escolas para o ensino infantil, sejam postas determinadas exigências



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

que, a meu ver, são exageradas, exactamente em função desta mudança da sociedade.

Por tudo isto, o apelo que eu faria ao Governo Regional, através da Sra. Secretária, é que depois se desse muita atenção, a partir das amas, a partir das creches infantis, quando aparecem pequenos núcleos de crianças que deveriam entrar no ensino pré-primário, se criem escolas do ensino primário e onde houver 5, 6 ou 7 crianças do ensino pré-primário se crie uma escola do ensino pré-primário, para que esta Região continue a ter este ensino digno, como se procura dignificar este conceito de ama, este conceito de creche infantil.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Deputada Nélia Amaral.

**Deputada Nélia Amaral (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

Apenas para referir que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista considera relevante e necessária esta adaptação, desde logo por se verificar, como já foi aqui referido, nas nossas ilhas um cada vez maior número de solicitações de serviços de acolhimento de crianças em idade pré-escolar, fruto dum maior desenvolvimento económico, como já aqui foi referido, e dum crescente acesso das mulheres ao mercado de trabalho, o que provocou necessariamente algumas alterações na dinâmica familiar.

Sendo a mulher a tradicional prestadora dos cuidados à infância, o crescente acesso das mulheres ao mercado de trabalho, implica por um lado a existência destes serviços, mas por outro lado também fica, por vezes, inevitavelmente condicionada à sua existência.

Se por um lado alguma desta procura se tem verificado nos meios urbanos, onde tem sido feito um investimento no aumento de creches e de jardins de infância, a realidade é que presentemente também tem havido uma procura



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

crescente destes serviços de apoio às crianças nas zonas rurais onde a dimensão da procura não justifica a criação de creches nem de jardins de infância, daí a necessidade de se procurar respostas alternativas aos modelos clássicos, sem com isso colocar em causa a qualidade dos serviços prestados, quer à criança, quer à família.

Consideramos que ao definir-se o regime jurídico que estabelece as condições para o serviço da actividade de ama, bem como para o seu enquadramento nas creches familiares, disponibiliza-se mais uma resposta às famílias que precisam ou que optam por colocar as crianças em serviços de acolhimento durante o horário laboral, mas que também, em simultâneo, fornece mais uma possibilidade de emprego às mulheres que residem nestas zonas rurais onde normalmente as oportunidades de emprego feminino escasseiam e possibilita também facilitar a fixação das populações nas zonas rurais.

Como já foi aqui referido, as adaptações propostas reportam-se principalmente às competências específicas da Região e à forma como os serviços de segurança social estão organizados, bem como as especificidades da realidade regional no que concerne a factores como dispersão geográfica e densidade populacional, à actuação das Instituições Particulares de Solidariedade Social e à existência dos recursos humanos necessários para assegurar o apoio técnico que garanta a qualidade dos serviços prestados.

As alterações propostas em sede de Comissão reportam-se, sobretudo, a questões de técnica legislativa e que pretendem dignificar a actuação desta Assembleia.

Por tudo isto, a Proposta de Decreto Legislativo Regional merece a nossa aprovação, com as adaptações propostas em sede de Comissão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** Não há mais inscrições na generalidade. Assim sendo vamos votar, na generalidade, esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o Decreto-Lei nº 158/84, de 7 de Maio, que estabelece e define o regime jurídico das amas e condições do seu enquadramento em creches familiares, por favor, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional, na generalidade, foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora ao debate na especialidade.

Existem propostas de alteração, do PS, para os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º e uma proposta do PSD para o artigo 4º.

Podíamos, talvez, discutir em conjuntos os artigos 1º, 2º e 3º.

Está aberta a discussão sobre estes três artigos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

**Deputado Francisco de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais:

Estes primeiros artigos dizem respeito essencialmente à questão que tem a ver com as amas enquanto tal e, portanto, foi feito, da nossa parte, um trabalho na Comissão que teve a ver com uma técnica legislativa, que foi diferente da utilizada pelo Governo, e que na substância contém todas as propostas que o Governo tinha apresentado.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

**Secretária Regional dos Assuntos Sociais (Fernanda Mendes):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Não há nada a opor na medida em que o conteúdo está perfeitamente observado de acordo com a proposta apresentada pelo Governo.

É uma questão de formulação jurídica que não tenho nada a opor.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. Secretária Regional:

Na Comissão o Partido Socialista apresentou este texto diferente daquilo que vinha na Proposta do Governo, embora, no fundo, o objectivo é o mesmo e depois da análise da Comissão nós votámos favoravelmente. Vamos continuar com o nosso voto favorável, de acordo com aquilo que vem da Comissão, em relação a esta matéria.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

**Deputado Francisco de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Foi uma falha minha, mas para que fique reposta toda a verdade nesta Casa tenho a dizer o seguinte:

O artigo 1º que aqui está, foi fruto dum debate na Comissão, proposto pelo PSD. Todos os outros artigos vêm do PS, mas este artigo 1º foi por proposta do PSD e foi votado por unanimidade na Comissão.

**Presidente:** Não havendo mais inscrições, vamos votar os artigos 1º, 2º e 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Os artigos 1º, 2º e 3º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora ao artigo 4º, para o qual existem duas propostas de alteração, sendo uma do PS e outra do PSD.

Está à discussão o artigo 4º, com estas propostas de alteração.



Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para anunciar na Câmara que a nossa proposta em relação a este ponto fica sem efeito, tendo em conta as explicações que foram há pouco prestadas pelo Sr. Deputado Francisco de Sousa.

**Presidente:** Se bem percebi esta proposta é retirada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

**Deputado Francisco de Sousa (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

As explicações que foram dadas são exactamente essas, ou seja, é que na adaptação deste diploma, propositadamente, alguns artigos não são mencionados, porque entendeu o Governo e entendeu também o próprio Partido Socialista, na proposta que fez na Comissão, que a eles não se devia fazer uma revisão genérica, mas sim específica, porquanto, por exemplo, no nº 2 do artigo 2º se define o número de amas para a criação de uma creche familiar.

Ora, a nossa proposta, que tem em conta a nossa reduzida dimensão da população, passa de 12 para 8 amas para fazer uma creche que no máximo poderão ter 32 crianças, enquanto que no nacional iríamos para 42.

Portanto, não faz sentido dizer-se aqui neste artigo que se aplique, onde se diz Santa Casa da Misericórdia, quando nós mudamos a substância no nosso próprio diploma.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Apenas uma pequena nota justificativa do porquê da nossa decisão de retirar agora a proposta de alteração.

Na verdade, e esta é uma nota sobretudo reflexiva para o Plenário, o que nós temos estado a constatar, no âmbito dos Grupos Parlamentares, e concretamente no Grupo Parlamentar do PSD, é que o funcionamento das Comissões, a apresentação dos relatórios e o acompanhamento pormenorizado das propostas, começa a ser deficiente, porque tardiamente tomamos conhecimento dos relatórios.

Esta lógica de funcionamento das Comissões, de preparação do Plenário, com a entrega dos relatórios quando estamos aqui todos sentados para o debate do Plenário, prejudica um trabalho de avaliação e de análise da nossa ordem do dia.

Portanto, fica aqui, através desta atitude, a nota de que importa reflectir e corrigir estes assuntos.

Devo dizer-vos que ainda hoje tive oportunidade de, no âmbito de uma reunião da Comissão dos Assuntos Parlamentares, dar nota desta nossa preocupação.

Para que haja mais eficiência no debate e na análise dos diplomas, é necessário que, neste caso concreto como em muitos outros, no âmbito de outras comissões – não me estou a referir especificamente a esta situação que serve só de motivação – haja oportunidade para se fazer esta abordagem e esta reflexão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**Presidente:** Sr. Deputado, permita-me que faça também um comentário.

É também opinião da presidência de que estas coisas devem ser feitas com antecedência, aliás, isso está regimentalmente estabelecido e já foi por



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

diversas vezes falado em conferência de líderes. Portanto, é apenas cumprir com mais rigor o Regimento.

De qualquer forma este relatório tem a data de 14 de Setembro e penso que não terá sido este o caso concreto.

Em relação àquilo que disse, as Comissões devem apresentar, nos termos regimentais, os seus relatórios com maior antecedência e, aliás, peço-lhes esse esforço.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu nestas coisas costumo ser rigoroso e se há alguém que é crítico em relação à actividade das comissões, eu penso que tenho sido.

O Sr. Deputado Francisco de Sousa não precisa de ser defendido, mas eu tenho o dever moral de afirmar que se neste plenário houve alguma matéria, que pelo menos os deputados que tiveram nesta Comissão tinham obrigação de conhecer em profundidade, era esta, porque na Sexta-Feira fez oito dias, na reunião que fizemos ali em baixo, o Sr. Deputado Francisco de Sousa entregou-nos todo o material em relação à proposta de relatório, tivemos oportunidade de o analisar e inclusivamente penso que em relação aos deputados que estavam presentes, todos tiveram oportunidade de ficar com o texto da proposta de relatório que foi discutida, foi analisada e foi emendada e todos nós ficámos com a matéria por escrito.

Não podia passar sem fazer esta referência, embora considerando que nos casos onde há anomalias, efectivamente nós devemos ter, a tempo e horas, os relatórios.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Neste caso concreto o relatório inicial com as emendas, digamos assim, não o definitivo, aquele que na própria reunião foi emendado, todos nós, os que estavam presentes, tivemos esse relatório.

**Presidente:** O Sr. Deputado Francisco de Sousa tem a palavra.

**Deputado Francisco de Sousa (PS):** Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Na qualidade de Presidente da Comissão, sobre este relatório há uma coisa que pela primeira vez fiz nesta Casa.

Quando me sentei na Comissão já levava o relatório feito e disse isso à Comissão. Até pedi desculpa aos outros membros da Comissão por uma coisa que já levava feito.

Eu sei que muitas vezes falhamos na Comissão, mas Sr. Deputado Bolieiro, eu percebo o que disse, aceito a recomendação, agora neste, por sinal, até fiz uma coisa que nunca nesta Casa, enquanto fui Presidente de Comissão, tinha feito que foi chegar à Comissão já com o relatório, exactamente porque estávamos a oito dias do plenário e sabia que seria difícil e tínhamos um outro relatório que, esse sim, também não estava completo que era o da leptospirose e que iria ocupar mais o relator da Comissão. Esta foi a primeira vez que o Francisco de Sousa trouxe o relatório pronto para a Comissão.

Percebo e aceito perfeitamente enquanto recomendação para os trabalhos das Comissões e para o trabalho desta Comissão em especial, porque percebo que é muito difícil para nós chegarmos aqui e só nesse dia termos o relatório.

Percebo e aceito a recomendação, e neste caso concreto há oito dias atrás os Grupos Parlamentares já tinham o relatório, porque percebo que é difícil quando chegamos aqui e com muitos pontos na ordem de trabalhos, podermos trabalhá-los com a devida atenção que merecem.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

**Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas só mais uma nota.

A minha intervenção não teve qualquer direcção específica, designadamente para a Comissão presidida pelo Sr. Deputado Francisco de Sousa. Eu aproveitei, isso sim, para introduzir aqui, tendo em conta este incidente, uma reflexão que importa fazer na generalidade, como também tive oportunidade de dizer aquando da minha primeira intervenção.

Aliás, também no âmbito da Comissão dos Assuntos Parlamentares, que é uma Comissão apropriada para esse tipo de reflexão, falámos disso e até, unanimemente na Comissão ficou reconhecido que urge fazer essa reflexão e urge acertar procedimentos que permitam corrigir este percurso que se tem feito nestes últimos tempos.

Essa é uma preocupação, não é uma crítica dirigida, obviamente, ao Sr. Deputado e à sua Comissão.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos votar a Proposta de Alteração para o artigo 4º, apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 5º, 6º e 7º.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 5º, 6º e 7º, por favor, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** Os artigos 5º, 6º e 7º foram aprovados por unanimidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** Passamos agora aos artigos 14º, 18º e 22º, para os quais não existem alterações.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

**Deputado Francisco de Sousa (PS):** Sr.. Presidente, é para um esclarecimento à Câmara e neste caso à Mesa: é que a proposta que foi feita na Comissão substitui todo o texto vindo do Governo. Portanto, neste momento só temos que fazer a votação final global.

**Presidente:** Portanto, os artigos 14º, 18º e 22º estão prejudicados.

Assim sendo, falta-nos fazer a votação final global do diploma, tendo em conta as alterações aqui aprovadas.

Os Srs. Deputados que concordam com o diploma, em votação final global, por favor, mantenham-se como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade, em votação final global.

**Presidente:** O diploma baixa à Comissão de Assuntos Sociais para a redacção final.